

Controladoria  
Geral do  
Estado



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 - CGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 - CGE DE FORNECIMENTO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, NAS CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP nº 74.015-908, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe, **HENRIQUE MORAES ZILLER**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.173.601-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, nº 111, Sala 1.004, Campo Comprido, Curitiba (PR), neste ato representada pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Curitiba (PR), Cédula de Identidade nº 408.676-3 SESP/PR e CPF/MF nº 574.460.249-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022-CGE, de acordo com o Processo Administrativo nº 202211867000697, de 19/04/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância, respectivamente, com o previsto na Cláusula Décima Segunda do referido ajuste, na forma e condições seguintes:

### DO OBJETO

**Cláusula Primeira** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022 - CGE por um período de mais **12 (doze) meses**, conforme previsão da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato e em obediência ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a aplicação do índice de reajuste mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA dos últimos 12 (doze) meses, diante das novas regras impostas pela adesão do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

**Cláusula Segunda** – A "CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO" passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

**5.1.** O valor total para esta contratação no período de 12 (doze) meses é de **R\$ 10.427,63 (dez mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)**, conforme quadro abaixo:

CONTRATAÇÃO - BANCO DE PREÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ANUAL
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta Banco de Preços para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, facilitando dessa forma o cálculo do preço estimado nos processos de aquisições e contratações de bens e serviços, por um período de 12 (doze) meses.	Unidade	1	R\$ 10.427,63
<b>VALOR TOTAL: R\$ 10.427,63 (dez mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).</b>				

**5.2.** O valor é referente a 1 (uma) licença, com acesso permitido através de login e senha autenticada a 4 (quatro) usuários cadastros pelo sítio eletrônico oficial: [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br).

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula Terceira** – A "CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" passa a vigorar com a seguinte redação:

**8.1.** As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total é de **R\$ 10.427,63 (dez mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária 2023.15.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 100, oriunda da CGE, constante do vigente Orçamento Geral do Estado, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00058, emitida em 26/04/2023.

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**Cláusula Quarta** – A "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA" passa a vigorar com a seguinte redação:

**12.1.** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 30/05/2023 e 29/05/2024, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo prorrogado até o limite de até 48 (quarenta e oito) meses, conforme previsão

do inciso IV, artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. A cada 12 (doze) meses o contrato poderá ser reajustado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, diante das novas regras impostas pela adesão do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

#### **DA ALTERAÇÃO DA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**Cláusula Quinta** – A "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO" passa a vigorar com a seguinte redação:

**14.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, sendo que as controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste serão antes submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

#### **DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

**Cláusula Sexta** – Este Termo Aditivo terá vigência à partir de 30 de maio de 2023 e eficácia a partir da publicação resumida de seu Extrato no Diário Oficial do Estado.

#### **DA INALTERABILIDADE**

**Cláusula Sétima** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**Cláusula Oitava** - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO para que alcance os jurídicos e desejados efeitos.

**HENRIQUE MORAES ZILLER**  
**SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**  
**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

GOIANIA, 27 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 02/05/2023, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **47117056** e o código CRC **357A1B1F**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR  
SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)2320-1535.



Referência: Processo nº 202211867000697



SEI 47117056

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2021 - SEDI**

**Contratante:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO-SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

**Contratada:** SAMMA SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 21.419.761/0001-52.

**Objeto do Contrato:** Prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, asseio diário, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais de limpeza, utensílios duráveis e equipamentos, a serem executados em instalações prediais.

**Objeto da Apostila:** Alteração da titularidade do instrumento contratual, em razão das alterações de competência promovidas reforma administrativa instituída pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, passando a constar como contratante a SGG, e indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas do contrato.

**Processo nº:** 202214304001037.

**Data da Assinatura:** 26/04/2023.

Protocolo 377960

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021-SEDI**

**Contratante:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO-SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

**Contratada:** OI S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

**Objeto do Contrato:** Contratação de serviços de fornecimento de 01 (um) feixe E1 para 30 (trinta) canais, destinado ao tráfego de chamadas de telefonia fixa referente a ligações originadas e recebidas, para fixos locais e de longa distância nacional para móveis locais e longa distância nacional geradas na Subsecretaria de Tecnologia da Informação.

**Objeto da Apostila:** Complementação do recurso orçamentário e financeiro para fazer face às despesas do contrato, referente ao período de março, diante da entrada em vigor e produção de efeitos da Lei nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, a partir de 01/03/2023.

**Processo nº:** 202114304002779.

**Data da Assinatura:** 24/04/2023.

Protocolo 378121

**Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT**

PORTARIA Nº 035, de 02 de maio de 2023

Designa Gestores Setoriais do Sistema de Gestão de Materiais do Estado de Goiás - SIGMATE na SERINT.

**OSECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no artigo 6º, do Decreto Estadual nº 8.043, de 28 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema de Gestão de Materiais do Estado -SIGMATE-, desenvolvido e gerenciado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, de utilização obrigatória pelos órgãos e pelas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, como Gestores Setoriais do Sistema de Gestão de Materiais do Estado de Goiás -SIGMATE-, no âmbito da Secretaria de Estado de Relações Institucionais:

NOME	CPF
IGOR FRANCISCO DIAS DE ALMEIDA	685.***.***-49
MARCOS AURÉLIO ARAÚJO DA SILVA BARROS	018.***.***-88
FERNANDO JOSE PARRODE PALMA	419.***.***-68

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

LUCAS VERGÍLIO  
Secretário

Protocolo 378205

PORTARIA Nº 036, de 02 de maio de 2023

Designa gestor fiscal e substituto do gestor de contrato.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 7º da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e, considerando Plano de Trabalho - Aditivo (SEI nº46877438 ) referente ao Termo de Descentralização Orçamentária - TDO nº 005 / 2022 - SEDI, presentes no processo 202100042001847, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CAIO ALMEIDA DO AMARAL, CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-02, como gestor do Termo de Descentralização Orçamentária - TDO nº 005 / 2022 - SEDI, e o servidor JOAO ALEXANDRE DE JESUS VAZ, CPF nº 005.\*\*\*.\*\*\*-05, como seu substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

LUCAS VERGÍLIO  
Secretário

Protocolo 378214

**Controladoria Geral do Estado - CGE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2020 - CGE**

**Processo nº:** 202011867000354, de 09/03/2020.

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

**CNPJ nº:** 13.203.742/0001-66

**Contratada:** OI S.A.

**CNPJ nº:** 76.535.764/0001-43

**Objeto:** Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2020 -



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



CGE por um período de mais 30 (trinta) meses, com aplicação da correção no valor dos serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

**Vigência:** Prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir de 10/05/2023.

**Dotação Orçamentária:** 2023.15.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 100.

**Valor total:** R\$ 154.350,16 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

**Fund. Legal:** Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993

Protocolo 378165

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022 - CGE**

**Processo nº:** 202211867000697, de 19/04/2022.

**Contratante** - Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

**CNPJ nº:** 13.203.742/0001-66

**Contratado** - NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.

**CNPJ nº:** 07.797.967/0001-95

**Objeto:** Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022 - CGE, cujo objeto é o fornecimento da ferramenta Banco de Preços para o fornecimento da ferramenta Banco de Preços, através do site www.bancodeprecos.com.br, por um período de mais 12 (doze) meses, com o reajuste do valor contratado mediante a aplicação do IPCA.

**Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/05/2023.

**Dotação Orçamentária:** 2023.15.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 100.

**Valor total:** R\$ 10.427,63 (dez mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).

**Gestor(a) do Contrato:** Cristiane Cruvinel Machado, portadora do CPF nº \*\*\*.584.391-\*\*, e na sua ausência a servidora, Úrsula Flávia Pereira Pinto Crozara, portadora do CPF nº \*\*\*.950.821-\*\*, conforme Portaria nº 71, de 27 de abril de 2023.

**Fund. Legal:** Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Protocolo 378179

**Procuradoria Geral do Estado – PGE**

**PORTARIA Nº 170-GAB, de 28 de abril de 2023**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I e X, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006,

Considerando as Leis nº 13.902/2001 e nº 16.921/2010, com as alterações promovidas pela Lei nº 21.799/2023;

Considerando o Ofício Circular nº 33/2023-SEAD, da Secretaria de Estado da Administração (000037902182);

Considerando o Processo SEI nº 202300003008060, resolve:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores ocupantes do cargo de Gestor Jurídico abaixo relacionados, nos seguintes termos:

ITEM	SERVIDOR	CPF	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA
1	LUCIANA GOMES DA SILVA	***.193.901-**	E	F
2	CRISTIANE AMARAL	***.101.261-**	E	F
3	LEANDRO LINO VARGAS	***.494.371-**	A	B
4	ALEXANDRE MAIA GARROTE	***.704.611-**	E	F

5	DANIELA CABRAL DE SIQUEIRA OLIVEIRA	***.483.601-**	E	F
6	JOELSON JOSE FONSECA	***.745.601-**	E	F
7	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	***.774.021-**	E	F
8	JUCELIA DE SOUZA GOULART	***.668.131-**	E	F
9	RITA DE CASSIA GALVES BONFIM	***.081.618-**	E	F
10	SILVIO LEMES DE SANTANA	***.350.191-**	E	F
11	HERBERT OLIVEIRA CARRARA DE ALMEIDA	***.056.771-**	E	F
12	RENATO DE SOUSA FARIA	***.484.316-**	E	F
13	FRANCISCO SINVAL DE CARVALHO	***.203.801-**	E	F

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar a partir de 1º de maio de 2023.

LUCIANA BENVINDA BETTINI E SOUZA DE REZENDE

Procuradora-Geral do Estado em exercício

Protocolo 378169

**Secretaria de Estado da Casa Militar**

**Declaração de Inexigibilidade de Licitação**

Com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao Processo SEI nº 202300015000654, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 10 (dez) assinaturas do Jornal “O Popular” pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Casa Militar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar.

Considerando a Declaração de Exclusividade (46493655) emitida pelo Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado de Goiás, pontuamos que a empresa J Câmara & Irmãos S/A, inscrita no CNPJ: 01.536.754/0001-23 é fornecedora exclusiva do produto “Jornal O Popular”, ficando ajustado o valor anual de R\$ 8.388,00 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais), conforme constante nos autos.

Fernando de Lima Duarte - 1º Ten QOCBM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SECAMI

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.

Goiânia, 02 de abril de 2023.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 378166